



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.095 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO RECEBIMENTO DE BENS MÓVEIS EM DOAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROGÉRIO SANTOS, Prefeito Municipal de Santos, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º O recebimento de bens móveis em doação pelo Município de Santos deverá ser formalizado mediante assinatura de Termo de Doação, conforme os procedimentos definidos neste decreto.

Parágrafo único. Constarão do termo a que alude o "caput" do presente:

I – identificação do doador;

II – descrição e quantificação do objeto da doação;

III – anexação das notas fiscais e/ou comprovantes de propriedade do objeto da doação, quando exigíveis;

IV – destino do bem, quando doado com finalidade específica.

Art. 2º Os procedimentos para formalização da doação serão definidos conforme o valor estimado dos bens doados, da seguinte forma:

I – doações de até 150 UFESPs:

a) serão formalizadas conforme modelo constante nos Anexos I e II deste Decreto;

b) o Termo de Doação será assinado pelo doador no momento da entrega dos bens, e posteriormente enviado ao DERAT para registro e emissão de extrato, sendo dispensado o parecer jurídico.

II – doações a partir de 151 UFESPs serão formalizadas mediante abertura de processo administrativo, contendo parecer jurídico.

Art. 3º Efetivada a doação, os bens serão cadastrados, identificados e numerados, quando for o caso, nos termos do artigo 92 da Lei Orgânica do Município, observadas as normas complementares vigentes.



GABINETE DO PREFEITO

Santos

Art. 4º Os bens recebidos em doação que, eventualmente, não tenham serventia para utilização no serviço público municipal, serão doados ao Fundo Social de Solidariedade do Município, observado o disposto no artigo 94, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município.

Art. 5º Os modelos de “Termos de Doações” passarão a integrar este Decreto como seus Anexos I e II.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 3.441, de 28 de outubro de 1999 e demais disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Palácio “José Bonifácio”, em 11 de dezembro de 2025.

ROGÉRIO SANTOS
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente.
Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete
do Prefeito Municipal, em 11 de dezembro de 2025.

NATÁLIA LUCENA DOS SANTOS
Diretora do Departamento

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO N° XXXXXXXX – SIGLA SECRETARIA PROCESSO N° XXXXX/XXXX-XX

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E XXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa física, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXX, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, doravante denominado **DONATÁRIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXXX**, neste ato representada por seu/sua titular, Sr(a). XXXXXXXXX, devidamente autorizado(a) pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, têm entre si justo e acertado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara o(a) **DOADOR(A)** ser possuidor(a) dos bens cujos documentos comprobatórios seguem em anexo, os quais se acham livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades de quaisquer natureza, assim descritos:

- I. DESCRIÇÃO DO BEM;
- II. DESCRIÇÃO DO BEM.

CLÁUSULA SEGUNDA: Pelo presente Termo, a outorgante **DOADOR(A)**, doa, como de fato doado tem ao outorgado **DONATÁRIO**, o(s) bem(s) retro mencionados, para que o(s) mesmo(s) seja(m) utilizado(s) nos serviços do XXXXXXXXXXXXXXXXX da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, e passem a integrar de forma definitiva o patrimônio do Município.

CLÁUSULA TERCEIRA: O(a) outorgante **DOADOR(A)** cede e transfere, como em verdade cedido e transferido têm, ao **DONATÁRIO**, desde já, toda posse, jus, domínio e ação sobre os aludidos bens.



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA: O outorgado **DONATÁRIO**, da forma como vem representado, concorda e aceita a presente doação e este instrumento em todos os seus expressos termos como nele se contém e declara.

CLÁUSULA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, ____ / ____ / ____.

XXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
XXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXX
DOADOR(A)

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA

ANEXO II

TERMO DE DOAÇÃO N° XXXXXXXX – SIGLA SECRETARIA PROCESSO N° XXXXX/XXXX-XX

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTOS E XXXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento, de um lado o(a) Sr(a). XXXXXXXXXXXXXXX, pessoa física, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXX, inscrito(a) no CPF sob nº XXXXXX, doravante denominado(a) **DOADOR(A)**, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE SANTOS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 58.200.015/0001-83, com sede na Praça Visconde de Mauá, s/nº, em Santos/SP, doravante denominado **DONATÁRIO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXXX**, neste ato representada por seu/sua titular, Sr(a). XXXXXXXXX, devidamente autorizado(a) pelo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do Decreto nº 9.329, de 14 de maio de 2021, têm entre si justo e acertado o quanto se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Declara o(a) **DOADOR(A)** ser possuidor(a) dos bens cujos documentos comprobatórios estão encartados nos autos do Processo Administrativo nº XXXXXX/XXXX-XX, quais se acham livres e desembaraçados de quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades de quaisquer natureza, assim descritos:

- I. DESCRIÇÃO DO BEM;
- II. DESCRIÇÃO DO BEM.

CLÁUSULA SEGUNDA: O(A) outorgante **DOADOR(A)** declara, sob sua inteira responsabilidade, ser a efetiva proprietária dos bens, ainda que não disponha mais da Nota Fiscal de aquisição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelo presente Termo, a outorgante **DOADOR(A)**, doa, como de fato doado tem ao outorgado **DONATÁRIO**, o(s) bem(s) retro mencionados, para que o(s) mesmo(s) seja(m) utilizado(s) nos serviços do XXXXXXXXXXXXXXX da Secretaria Municipal de XXXXXXXXX, e passem a integrar de forma definitiva o patrimônio do Município.



GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUARTA: O(a) outorgante **DOADOR(A)** cede e transfere, como em verdade cedido e transferido têm, ao **DONATÁRIO**, desde já, toda posse, jus, domínio e ação sobre os aludidos bens.

CLÁUSULA QUINTA: O outorgado **DONATÁRIO**, da forma como vem representado, concorda e aceita a presente doação e este instrumento em todos os seus expressos termos como nele se contém e declara.

CLÁUSULA SEXTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS: As partes deste instrumento deverão observar as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações, quando do tratamento de dados pessoais e dados pessoais sensíveis a que tenham acesso, para o propósito de execução e acompanhamento deste ajuste, não podendo divulgar, revelar, produzir, utilizar ou deles dar conhecimento a terceiros estranhos a esta avença, a não ser por força de obrigação legal ou regulatória.

E, por estarem de perfeito acordo, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas adiante identificadas, para que surta todos os efeitos legais.

Santos, ____ / ____ / ____.

XXXXXX
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE
XXXXXX

TESTEMUNHA

XXXXXX
DOADOR(A)

TESTEMUNHA